



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(, VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 432 DE 07 DE ABRIL DE 1971.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais"

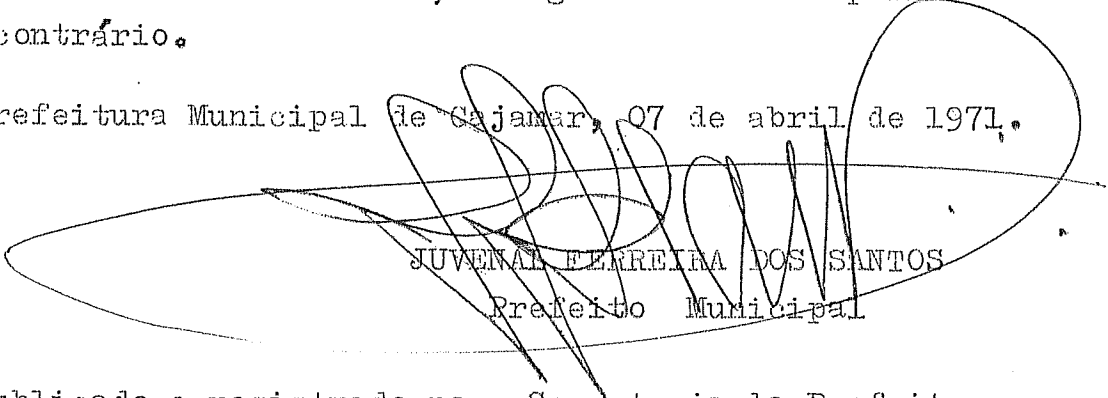
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto - nas repartições públicas Municipais, no dia 08 do corrente, quinta feira da paixão.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de abril de 1971.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo